



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Planície "João Paulo III"

GABINETE DO VEREADOR ADEMIR PEREIRA

INDICAÇÃO Nº 008/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES

ADEMIR PEREIRA, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 178 e 179 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Sugere a realização de serviço de limpeza e capina da Estrada A, na entrada do bairro Industrial, Viana/ES.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, pois a referida via do bairro Industrial encontra-se suja e com a vegetação alta, configurando potencial foco para proliferação de pragas e vetores de doenças, como dengue, chikungunya e zika, além de afetar a saúde e bem-estar dos moradores que residem e utilizam a via.

Sem mais, desde já agradeço e me coloco à disposição.

Viana/ES, 23 de abril de 2024

Ademir Pereira – Progressistas
(1º Secretário da Câmara Municipal de Viana)





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Blonório "João Paulo III"

GABINETE DO VEREADOR ADEMIR PEREIRA





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Bairro "São Paulo III"

GABINETE DO VEREADOR ADEMIR PEREIRA





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Blandino "João Paulo III"

GABINETE DO VEREADOR ADEMIR PEREIRA





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Platôrio "João Paulo III"

GABINETE DO VEREADOR ADEMIR PEREIRA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003400340036003A005000

Assinado eletronicamente por **VALDEMIR SOUZA PEREIRA** em **29/04/2024 09:57**

Checksum: **B14115C726BD13AA036FB84CAD64C42AA3490194D4378AA33E79FFFCFDD6B09C**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003400340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.